



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmass@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 213/2026

“Dispõe sobre a inscrição de serviço no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá, do INSTITUTO Monsenhor Antunes – IMA - no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SUAS”.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, reunido ordinariamente no dia 27 de agosto de 2026, e

Considerando a Resolução CMAS nº 155/2025 que “dispõe sobre parâmetros municipais para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Política de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social no município de Mauá”;

Considerando parecer da Comissão III – Normas e Legislação do CMAS, que em reunião ordinária em 27/08/26 apresentou análise da documentação realizada em 20/08/26 para o finalização do pedido de inscrição do Instituto Monsenhor Antunes – IMA - no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar a oferta de serviço socioassistencial tipificado da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional – Casa de Passagem para adultos e famílias de ambos os sexos, com sede na Rua Luis Lacava, nº 327, VI Fausto - CEP 09310-080 Mauá/SP

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 08 de setembro de 2026

DIEGO COLODRO DE LIMA

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social